

EDITAL 14/2026

16º CONCREDO – CONGRESSO BRASILEIRO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 12 (dose) participantes no 16º Congresso Brasileiro do Cooperativismo de Crédito – CONCREDO 2026, a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2026, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCREDO – Congresso Brasileiro do Cooperativismo de Crédito é o principal evento nacional do segmento de crédito cooperativo, reunindo dirigentes, especialistas e lideranças do setor para debates sobre governança, inovação, gestão e fortalecimento do cooperativismo financeiro.

1.2 A 16ª edição do evento tem por objetivo promover a atualização de conhecimentos estratégicos e técnicos, a difusão de boas práticas nacionais, a integração e o networking institucional entre lideranças do cooperativismo de crédito brasileiro.

1.3 A participação de representantes das Cooperativas de Crédito vinculadas ao Sistema OCB/RJ no CONCREDO 2026 tem por finalidade promover o desenvolvimento de dirigentes, colaboradores e cooperados, por meio de: (i) atualização em tendências do cooperativismo financeiro; (ii) acesso a conteúdos estratégicos sobre governança, compliance, inovação e inteligência de dados; (iii) integração e networking com líderes e especialistas do setor; (iv) troca de experiências e boas práticas nacionais e internacionais; e (v) estímulo ao crescimento sustentável e ao fortalecimento institucional das cooperativas participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatar às vagas os dirigentes, cooperados ou colaboradores vinculados a Cooperativas de Crédito que atendam, cumulativamente, às exigências abaixo descritas:

- a) Possuir vínculo em cooperativa de crédito cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- d) Possuir vínculo em cooperativa de crédito cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.
- e) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, com as informações cadastradas e atualizadas no PanoramaCoop;
- f) Ser vinculado e indicado pelo presidente da cooperativa de crédito que atenda aos requisitos acima.
- g) Comprovar o vínculo com a Cooperativa mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ata de posse/eleição ou Ficha de Matrícula;

2.3 Cada Cooperativa poderá indicar apenas 1 (um) representante para concorrer à vaga.

2.4 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, EXCLUSIVAMENTE** pelo site **www.rio.coop**.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado pelo Presidente da respectiva Cooperativa;
- b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse ou ingresso na Cooperativa);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 4 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos,

declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas, sendo destinada 01 (uma) vaga por Cooperativa, para os candidatos que efetuarem a inscrição e apresentarem, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida, observados os seguintes critérios:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- b) Serão destinadas apenas para cooperativas de crédito que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- c) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- d) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- e) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- f) Estar com o Panoramacoop atualizado;
- g) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- h) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- i) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- j) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos;

4.2 Não haverá limite de inscritos por Cooperativa, mas somente será selecionado 1 (um) representante, cujo Presidente indicará, se for o caso, a ordem de preferência

entre os candidatos indicados.

4.4 Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas as cooperativas habilitadas serão contempladas.

4.5 Caso o número de inscrições habilitadas seja superior ao número de vagas, o critério de desempate será o número de registro da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ, prevalecendo o registro mais antigo; persistindo o empate, prevalecerá a ordem cronológica de inscrição.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste Edital, será concedida ao participante selecionado 1 (uma) vaga no 16º CONCRED, correspondente a inscrição individual e intransferível, passagem e hospedagem, compreendendo os seguintes itens:

- a) Credenciamento no 16º Congresso Brasileiro do Cooperativismo de Crédito – CONCRED 2026;
- b) Acesso integral à programação do evento (plenária, painéis e atividades simultâneas);
- c) Participação na feira de negócios cooperativista;
- d) Material oficial do evento;
- e) Coffee breaks e almoços nos dias 27 e 28 de agosto de 2026;
- f) Acesso à solenidade e ao coquetel de abertura;
- g) Participação em atração de encerramento;
- h) Certificado de participação emitido pela Confebras;
- i) Passagem, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Goiânia/GO e Goiânia/GO x Rio de Janeiro/RJ, de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício

para o SESCOOP/RJ;

j) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, no período do evento.

5.2 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar profissional que atenda às regras deste Edital para participação no CONCREDE 2026;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ na ocasião da inscrição, mantendo-se nessa condição durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro – SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no "TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE" (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais),** por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

6.5 Caberá à Cooperativa indicar um participante para utilização do ingresso, o qual terá caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no evento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e demais programas, conforme evidenciado nos Itens 2 e 4 deste Edital;
- b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no 16º CONCRED 2026.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

- a) Havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com o critério a seguir: participante-candidato da mesma Cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente à do substituído, desde que indicado pelo Presidente;
- b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, observado o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser informada na ocasião, no prazo de até 30 (trinta)

dias após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos pré-selecionados deverão confirmar o interesse de participação até o dia 13 de julho de 2026, conforme cronograma previsto no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo ela destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
03 a 10 de julho de 2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
13 de julho de 2026	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
13 de julho de 2026	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado
14 de julho de 2026	Publicação da listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
26 de agosto de 2026	Início da programação e credenciamento no CONCREDO 2026
26 a 28 de agosto de 2026	Realização do evento em Goiânia – GO

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao CONCRED 2026, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade;

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**